



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 88/2023

Senhor Presidente,

Considerando que é necessário sabermos onde são aplicados todos os recursos destinados ao nosso município;

Considerando que são muitas as reclamações com relação à área da saúde em nossa cidade;

Considerando que as maiores reclamações se dão com relação à demora no atendimento, que pode ser causada por falta de profissionais;

Considerando as respostas já apresentadas no Requerimento nº 09/2023, entendendo ser necessário maiores informações a serem prestadas após reunião com a Coordenadora do CAPSi, a Secretária da Saúde, o Promotor de Justiça Dr. Herbert e a Promotora Dra. Lais, bem como dos vereadores Dra. Ivanete e Dr. Wagner.

Considerando os termos constantes do TAC objeto dos autos nº 0000638-94.2012.8.26.0072.

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro e à Secretária da Saúde, após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que respondam aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:

- 1- Tendo em vista que no dia 18/10/2023 foi realizada audiência perante a 1º Vara Cível e fixado o prazo de 30 dias para a elaboração e apresentação do cronograma individualizado abrangendo as etapas a serem realizadas para cumprimento das obrigações previstas no TAC, encaminhar a minuta completa do cronograma que foi enviada para prévia ciência e aprovação do Ministério Público.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 47881/2023 - 16/11/2023 11:56 - PROCESSO 1918/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 2- Informar todo o objeto convencionado no TAC, encaminhando cópia do mesmo.
- 3- Informar quais pontos do TAC já foram cumpridos, encaminhando cópia da documentação pertinente.
- 4- Encaminhar cópia de todas as informações prestadas pela Coordenadora da Saúde Mental de Bebedouro nos autos nº 0000638-94.2012.8.26.0072
- 5- Encaminhar cópia de atas das reuniões, inclusive com o Ministério Público se houver, em relação a TAC.
- 6- Quais foram as justificativas das dificuldades enfrentadas pelo MUNICÍPIO DE BEBEDOURO para a efetivação da obrigação assumida por meio do TAC?
- 7- Quais foram as justificativas das dificuldades e os obstáculos concretos enfrentados para a efetivação das obrigações assumidas por ocasião da assinatura do TAC?
- 8- Qual a alternativa que tem sido considerada e posta em prática, em termos prestacionais e qualitativos, para a efetivação da política pública abrangida no TAC enquanto sua efetivação e integral cumprimento não se consolidam.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTOCOLO 47881/2023 - 16/11/2023 11:56 - PROCESSO 1918/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47881/2023 - 16/11/2023 - 11:56 - 9XP2-3UV8-T3K5-B4NK

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9XP23UV8T3K5B4NK>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9XP2-3UV8-T3K5-B4NK



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47881/2023 - 16/11/2023 - 11:56 - 9XP2-3UV8-T3K5-B4NK